

## ANEXO V

### MINUTA DO CONTRATO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/01.00006-PG.

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento, tem entre si justos e contratados, de um lado o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – Administração Regional no Estado de Goiás, estabelecido à Rua 19, nº 260 – Centro, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o Nº 03.671.444/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor de seu Conselho Regional ----- (nome), ----- (nacionalidade), carteira de identidade nº -----, expedida pelo -----, (órgão exp.) em ---/---/----, CPF nº ----- GO, e de outro lado a firma, ----- (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob o número -----, estabelecida à -----(endereço), que passa a ser denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor ----- (nome), ----- (estado civil), portador da Cédula de Identidade RG nº -----, emitida pelo ----- (órgão exp.), CPF nº -----. As partes têm entre si, justo e acertado, o presente contrato de fornecimento, que se regerá em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela Resolução nº 1252/2012, de 6/6/2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de n.º 144, de 26/7/2012, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento pela **CONTRATADA** de **Aquisição de Tintas e Materiais de Pintura para a Unidade Executiva Sesc Cidadania**, conforme edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO SUVINIL, PR BASE A1, NA COR AMARELO BELGA A1, LATA 18 LITROS	LTA	38			
2	TINTA PVA BRANCO NEVE SUVINIL, PR BASE A1, LATA 18 LITROS	LTA	34			
3	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO BRANCO GELO SUVINIL, PR BASE A1, LATA 18 LITROS	LTA	33			
4	TINTA EPÓXI CORAL VERMELHO REAL 2002, GALÃO COM 3,6 LITROS	GLA	4			
5	ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE SUVINIL, CORAL OU GLASURIT, NA COR AZUL DEL REY GALÃO DE 3,6 LITROS	GLA	2			
6	ESMALTE SINTÉTICO FOSCO SUVINIL, CORAL OU GLASURIT, NA COR AZUL CLARO GO021 GALÃO DE 3,6 LITROS	GLA	5			
7	MASA PVA SUVINIL, CORAL OU GLASULIT, LATA 18 LITROS	LTA	5			
8	MASA ACRÍLICA SUVINIL, CORAL OU GLASULIT, LATA 18 LITROS	LTA	5			
9	PRIMER EPÓXI CORAL VERMELHO FB6385, GALÃO COM 3,6 LITROS	GLA	4			
10	SPRAY PRETO FOSCO 600GRAUS, FRASCO 250 GRAMAS	FRC	5			
11	SPRAY PRETO BRILHANTE, FRASCO 250 GRAMAS	FRC	5			
12	SPRAY VERMELHO BOMBEIRO, FRASCO 250 GRAMAS	FRC	5			
13	SPRAY AMARELO OURO, FRASCO 250 GRAMAS	FRC	5			
14	SPRAY VERDE FOLHA, FRASCO 250 GRAMAS	FRC	5			
15	SPRAY OURO ENVELHECIDO FRASCO 250 GRAMAS	FRC	2			
16	SPRAY ROSA PINK FRASCO 250 GRAMAS	FRC	2			
17	SPRAY AZUL DEL REY FRASCO 250 GRAMAS	FRC	5			
18	COLA BRANCA PARA MADEIRA, GALÃO COM 500 GRAMAS	GLA	1			
19	COLA SAPATEIRO CASCOLA GALÃO DE 3,6	GLA	2			

	LITROS					
20	ANT-CORROSIVO, DESINGRAXANTE, FRASCO 200 GRAMAS	FRC	5			
21	GRAXA LÍQUIDA SPRAY, FRASCO 209 GRAMAS, NA COR BRANCA	FRC	3			
22	THINNER 400, GALÃO DE 5 LITROS	GLA	8			
23	SACHE SELANTE POLIURETANO PU MASTIK 600 ML (25) CINZA	BGA	20			
24	ADESIVO SELANTE ELASTOMÉRICO POLIURETANO PU 1 BRANCO FRASCO 310ML	FRC	20			
25	ROLO PARA PINTURA 23CM LÃ DE CARNEIRO PELO BAIXO ANTIGOTA, ATLAS OU TIGRE	UND	30			
26	ROLO PARA PINTURA 23CM LÃ DE CARNEIRO, PELO ALTO, TIGRE OU ATLAS.	UND	30			
27	ROLO LÃ DE CARNEIRO, 5CM, ATLAS OU TIGRE	UND	15			
28	ROLO LÃ DE CARNEIRO, 10CM, ATLAS OU TIGRE	UND	15			
29	ROLO LÃ DE CARNEIRO, 15CM, ATLAS OU TIGRE	UND	10			
30	ROLO DE ESPUMA 100% POLIESTER, 5CM, ATLAS OU TIGRE	UND	10			
31	ROLO DE ESPUMA 100% POLIESTER, 10CM, ATLAS OU TIGRE	UND	10			
32	SUPORTE DE CABO PARA ROLO DE 23CM	UND	10			
33	TRINCHA RABO DE ÉGUA 1.1/2	UND	5			
34	TRINCHA PELO DE MALTA 1.1/2	UND	5			
35	TRINCHA RABO DE ÉGUA 2.1/2	UND	5			
36	TRINCHA PELO DE MALTA 2.1/2	UND	5			
37	LIXA PARA MASSA, NRº 220	UND	200			
38	LIXA PARA MASSA, NRº 150	UND	200			
39	LIXA PARA MASSA, NRº 100	UND	200			
40	FITA CREPE, ROLO COM 5CM	UND	30			
41	ROLO PARA PINTURA EPOX, ESMALTE E ÓLEO, 23CM	UND	4			
42	ROLO FURA BOLHA PARA EPOX, ESMALTE E ÓLEO, 23CM	UND	4			
43	TINTA VERMELHO MAÇÃ DO AMOR SUVINIL SEMI BRILHO, PR BASE A1, GALÃO DE 3,6 LITROS	GLA	2			
44	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO SUVINIL, PR BASE A1, NA COR CINZA CRÔMIO, LATA 18 LITROS	LTA	2			
45	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO SUVINIL, PR BASE A1, NA COR CINZA ELEFANTE, LATA 18 LITROS	LTA	2			
46	TEXTURA ACRÍLICA SUVINIL, PR BASE A1, NA COR BRANCO GELO, LATA 18 LITROS	LTA	4			
47	ESMALTE SINTÉTICO FOSCO SUVINIL, CORAL OU GLASURIT, NA COR BRANCO GELO, GALÃO DE 3,6 LITROS	GLA	4			
48	VERNIZ NÁUTICO INCOLOR, LATA DE 3,6 LITROS	LTA	4			

§ 1º - Os materiais adquiridos deverão estar de acordo com as especificações contidas acima e com os padrões de qualidade exigidos nas normas ABNT/NBR 13245, no qual fixa as condições exigíveis para a execução de pinturas em edificações não industriais, aplicadas em diversas áreas.

§ 2º - Local de entrega e faturamento:

**Sesc Cidadania**

**Rua C-197, esq. Av. C-198 e Rua C-244 – Jardim América. Goiânia/GO.**

**CNPJ: 03.671.444/0009-02**

**Telefone: (62) 3250-8071 / (62) 3250-8000**

**Horário para entrega: das 8h às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira**

§ 3º - Os quantitativos serão solicitados pela **CONTRATANTE**, por telefone ou por e-mail. Poderão ser realizadas, também, mediante visita de representante da **CONTRATADA**.

§ 4º - A entrega deverá ser feita em parcela única, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do pedido ao fornecedor.

§ 5º - Todos os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de consumo, na temperatura adequada a sua perfeita conservação.

§ 6º - No caso de desacordo nos materiais, eles serão recusados, cabendo à **CONTRATADA** substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste Termo, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

§ 7º - Correrá por conta da **CONTRATADA** qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

**SEGUNDA:** A **CONTRATADA** se compromete a entregar os materiais em consonância com as condições, particularidades e critérios estabelecidos na **CLÁUSULA PRIMEIRA**.

**TERCEIRA:** O valor do objeto do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), que será pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** em parcela única.

§ 1º - O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e se extinguindo, após o efetivo cumprimento de seu objeto e seu correspondente pagamento.

§ 2º - A **CONTRATANTE**, poderá a qualquer momento, determinar a complementação ou acréscimo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

§ 3º - Incluem-se no preço pactuado todos os tributos e contribuições sociais incidentes direta ou indiretamente sobre o objeto contratual, na forma e nas condições estipuladas pela legislação em vigor.

§ 4º - A proposta apresentada pela **CONTRATADA**, o edital e seus anexos são partes integrantes deste contrato.

**QUARTA:** O pagamento do valor ora contratado será efetuado em até **15 (quinze)** dias subsequentes à entrega da nota fiscal e será feito preferencialmente através boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá se feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

§ 1º - **Nenhuma fatura poderá ser negociada com instituição de crédito.**

§ 2º - Havendo erro na nota fiscal, recusa de recebimento pelo **CONTRATANTE**, obrigações da **CONTRATADA** para com terceiros, decorrentes dos serviços, inclusive obrigações sociais ou trabalhistas e condenações em demandas trabalhistas, que possam prejudicar, de alguma forma, o **CONTRATANTE**, o pagamento poderá ser susgado para que a **CONTRATADA** tome as providências cabíveis, sob pena de, não o fazendo, ter retido o valor correspondente.

§ 3º - Correrão por conta da **CONTRATADA** todos os ônus com sustação de pagamento que se fizer necessário.

**QUINTA:** Em caso de inexecução total, parcial ou qualquer outra inadimplência, no fornecimento do objeto deste contrato, sem motivo de força maior, a **CONTRATADA** estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

I - Por atraso injustificado:

a) multa de 1% (um por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia, incidente sobre o valor correspondente ao objeto deste contrato; e

b) multa de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, incidente sobre o valor correspondente ao objeto deste instrumento, sem prejuízo da rescisão contratual, a partir do 60º (sexagésimo) dia de atraso.

**II - Por inexecução parcial ou total do objeto deste contrato:**

a) Advertência;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

**§ 1º -** As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da **CONTRATADA**.

**§ 2º -** Quando não pagos em dinheiro pela **CONTRATADA**, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pela **CONTRATANTE**, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**§ 3º -** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue.

**§ 4º -** Em caso de reincidência por atraso injustificado será a **CONTRATADA** penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

**SÉXTA:** Cabe a **CONTRATADA** arcar e recolher os tributos e obrigações devidos por disposição legal, de natureza fiscal, para fiscal, administrativas, ou quaisquer outros, referentes ao presente contrato, exceto quando expressa disposição legal transferir para a **CONTRATANTE** a responsabilidade da **CONTRATADA** como sujeito passivo da obrigação tributária, sendo o valor do tributo descontado desta.

**SÉTIMA:** O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

- a) Conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à **CONTRATADA**, com 30 (trinta) dias de antecedência;
- b) Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da **CONTRATADA**;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

**OITAVA:** A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 20/01.00006**.

**NONA:** Todas as comunicações relativas a este contrato serão consideradas como regularmente efetuadas, se protocoladas ou transmitidas para os seguintes endereços:

- a) Do **CONTRATANTE:** Rua 31 - A, nº 43, Qd. 26-A, Lt. 27-E, Sl. 301, 3º andar, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, endereçados à Seção de Gestão de Contratos, telefone (62) 3221-0607, ou (62) 3221-0600.
- b) Da **CONTRATADA:** -----, telefone (--) -----, e-mail -----.

**DÉCIMA** – Fica eleito pelas partes o foro de Goiânia - GO, para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

CPF:

2) \_\_\_\_\_

CPF: